



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 19 , de 14 de Novembro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

EDITAL DE MATRÍCULA- VI Chamada

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUCUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, resolve

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, modalidade de educação à distância(EaD)

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) será realizada de forma presencial ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br** , no período informado no cronograma , após a conferência da documentação exigida.

1.2 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br**, conforme cronograma .

1.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a).

1.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a) em primeira opção que não efetuar a matrícula no prazo do cronograma , será eliminado(a) do processo seletivo perdendo assim o direito a fazer uso da segunda opção.

1.5 Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.6 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que

lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) **deverão apresentar os seguintes documentos/ informações:**

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS

2.3 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

3. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

3.1.A convocação dos(a) candidatos(as)

Publicação da Lista de aprovados- VI Chamada	Matrícula	Horários
25/04/24	26/04 a 03/05/24	Das 08:30h às 11h30; 13h00 às 16:30 h ou através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

4.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Uruçuca.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 25/04/2024 14:04:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 563024
Verificador: 96f7c96b15
Código de Autenticação:

